

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO - CMC

LEI Nº 3.861/2021

CRATO-CE, 03 de dezembro de 2021.

Altera o texto da Lei nº 2.738/2011 que denomina a Rua Plínio Arraes, uma das artérias localizadas no bairro Grangeiro, Crato-CE e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, nos termos do § 3º do Art. 43 da Lei Orgânica, havendo a sanção tácita, e eu, **FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO**, Presidente Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 1º da lei Lei 2.738/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica Denominada de Rua Plínio Arraes a artéria que se inicia na Rua Francisco Ramon Arraes Peixoto nas proximidades do Centro de Expansão no Bairro Grangeiro, Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Crato/CE, Gabinete do Presidente, em 03 de dezembro de 2021.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO

Presidente

LEI Nº 3.862/2021

CRATO-CE, 03 de dezembro de 2021.

Denomina de Avenida Moises Ricarto de Sousa, a artéria localizada entre a Vila Padre Cicero e o Baixio Verde, no Município do Crato, e adota outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, nos termos do § 3º do Art. 43 da Lei Orgânica, havendo a sanção tácita, e eu, **FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO**, Presidente Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Avenida Moises Ricarto de Sousa a artéria localizada no fim da Rua Padre Cicero (na Vila Padre Cicero), na altura do número 600, e que se prolonga até a passagem molhada do Baixio Verde, município do Crato.

Art. 2º A fixação de placas de identificação da referida rua é de responsabilidade da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desta lei aos Correios e às empresas concessionárias de serviços públicos de energia, telefonia e água para as providências que lhes competem.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Crato/CE, Gabinete do Presidente, em 03 de dezembro de 2021.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO

Presidente

LEI Nº 3.863/2021**CRATO-CE, 03 de dezembro de 2021.****Denomina de Avenida Lino Isidio Silva, a artéria localizada no Baixo Verde, no Município do Crato, e adota outras providências.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, nos termos do § 3º do Art. 43 da Lei Orgânica, havendo a sanção tácita, e eu, **FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO**, Presidente Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Avenida Lino Isidio Silva a artéria localizada próxima a passagem molhada do Baixo Verde e se prolonga até o Sítio Jenipapo, município do Crato.

Art. 2º A fixação de placas de identificação da referida rua é de responsabilidade da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desta lei aos Correios e às empresas concessionárias de serviços públicos de energia, telefonia e água para as providências que lhes competem.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Crato/CE, Gabinete do Presidente, em 03 de dezembro de 2021.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO**Presidente****LEI Nº 3.864/2021****CRATO-CE, 03 de dezembro de 2021.****Institui o Fundo Municipal da Juventude, e dá outras providências.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, nos termos do § 3º do Art. 43 da Lei Orgânica, havendo a sanção tácita, e eu, **FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO**, Presidente Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal da Juventude – FUMJUVE, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho Municipal da Juventude analisar, avaliar, aprovar, controlar, acompanhar e fiscalizar a movimentação dos recursos do FUMJUVE.

Art. 2º Os recursos do FUMJUVE destinam-se ao financiamento das políticas públicas municipais de juventude.

§1.º Os custos administrativos do FUMJUVE serão suportados com dotações orçamentárias do Município.

§2.º É vedada a utilização de recursos do FUMJUVE com despesas administrativas dos governos municipal, estadual e federal, bem como de suas entidades vinculadas.

§3.º Os recursos do FUMJUVE serão utilizados unicamente para o previsto no caput deste artigo.

Art. 3º As receitas do FUMJUVE serão constituídas de:

- I – transferências governamentais federais e estaduais;
- II – contribuições de mantenedores;
- III – doações e legados de pessoas físicas ou jurídicas;
- IV – contribuições, transferências, subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
- V – recursos que não forem utilizados totalmente na execução dos programas, projetos, ações, atividades, eventos, estudos, pesquisas e campanhas financiadas pelo FUMJUVE;
- VI – produto da arrecadação resultante de programas, projetos, ações, atividades, eventos, estudos, pesquisas e campanhas financiadas pelo FUMJUVE;
- VII – devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de programas, projetos, ações, atividades, eventos, estudos, pesquisas e campanhas financiadas pelo FUMJUVE;
- VIII – recursos decorrentes da alienação de materiais considerados inservíveis que sejam produto da devolução da execução de programas, projetos, ações, atividades, eventos, estudos, pesquisas e campanhas financiadas pelo FUMJUVE, adquiridos por conta do FUMJUVE, ou que sejam fruto de doações;
- IX – recursos provenientes de ajuda e cooperação internacional e acordos bilaterais entre governos;
- X – resultado de convênios, contratos, acordos e outros ajustes celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- XI – rendas, juros e lucros resultantes de aplicações;
- XII – saldos de exercícios anteriores;
- XIII – outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 4º Os recursos do FUMJUVE serão aplicados com as seguintes finalidades:

- I – implementação e desenvolvimento de programas, projetos, ações e atividades;
- II – promoção de eventos, tais como cursos, workshops, palestras, fóruns, congressos, seminários, simpósios, colóquios e semelhantes;
- III – apoio a estudos e pesquisas;
- IV – promoção de campanhas educativas.

§1º. A liberação dos recursos do FUMJUVE obedecerá aos parâmetros estabelecidos pelo Conselho Municipal da Juventude.

§2º. Para os fins do disposto nos incisos I a IV, será permitido a realização de gastos com:

- I – aquisição ou locação de materiais de consumo e permanentes;
- II – contratação de serviços de pessoa física ou jurídica.

§3º Deverão ser devolvidos ao FUMJUVE, após o término de sua execução:

- I – os materiais de consumo adquiridos que restarem;
- II – os materiais permanentes adquiridos;
- III – os recursos que não forem utilizados;
- IV – os recursos arrecadados.

§4º. É obrigatório a prestação de contas de todos os gastos efetuados.

§5º. A prestação de contas apresentada deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal da Juventude e pela Secretaria Municipal de Finanças.

§6º. Os recursos do FUMJUVE serão utilizados unicamente nas finalidades previstas no caput deste artigo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Crato/CE, Gabinete do Presidente, em 03 de dezembro de 2021.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO

Presidente

LEI N° 3.865/2021**CRATO-CE, 03 de dezembro de 2021.****Cria o Parlamento Jovem – Ensino Médio no âmbito da Câmara Municipal do Crato, e dá outras providências.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, nos termos do § 3º do Art. 43 da Lei Orgânica, havendo a sanção tácita, e eu, **FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO**, Presidente Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal do Crato, o "Parlamento Jovem – Ensino Médio".

Art. 2º – O Parlamento Jovem – Ensino Médio tem por finalidade possibilitar aos alunos de 1º ao 3º ano do ensino médio regular, devidamente matriculados em escolas públicas ou particulares situadas no município do Crato, a vivência do processo democrático mediante participação em uma jornada parlamentar na Câmara Municipal, com diplomação e exercício de mandato.

Art. 3º – O exercício do mandato terá caráter instrutivo e os trabalhos ocorrerão todos os anos, no segundo semestre.

Art. 4º – Observar-se-ão, no decorrer dos trabalhos do Parlamento Jovem – Ensino Médio, tanto quanto possível, os procedimentos regimentais relativos ao trâmite das proposições, inclusive quanto à discussão e votação em Plenário.

Parágrafo único – A Mesa da Câmara Municipal diligenciará para que a sessão plenária do Parlamento Jovem – Ensino Médio transcorra no recinto do Plenário, e seja acompanhada do assessoramento técnico compatível com a evolução dos trabalhos, até o seu final.

Art. 5º – O Parlamento Jovem – Ensino Médio será composto de, no máximo, 19 (dezenove) vereadores jovens eleitos e 05 (cinco) vereadores jovens suplentes.

Art. 6º – Estará apto a se candidatar a uma das vagas do Parlamento Jovem – Ensino Médio, o estudante que atender aos seguintes requisitos:

I – estar matriculado, no ano corrente, de acordo com o disposto no artigo 2º desta Resolução;

II – inscrever-se como candidato, em ficha própria, a ser obtida no Portal da Câmara Municipal do Crato; III – optar por um "Partido Temático" no ato da inscrição, dentre os seguintes:

- a) Partido da Assistência Social;
- b) Partido da Cultura;
- c) Partido da Defesa do Consumidor;
- d) Partido da Educação;
- e) Partido do Emprego;
- f) Partido dos Esportes, Lazer e Recreação;
- g) Partido da Habitação;
- h) Partido do Meio-Ambiente;
- i) Partido do Planejamento Urbano;
- j) Partido da Saúde;
- k) Partido da Segurança Pública;
- l) Partido do Trânsito e do Transporte.

IV – preparar, como representante do "Partido Temático" escolhido, um projeto de lei, nos moldes do padrão formal previsto no "Manual de Orientação do Parlamento Jovem – Ensino Médio", a ser disponibilizado anualmente no Portal da Câmara Municipal do Crato;

V – ser escolhido como representante de sua escola, em processo interno.

§ 1º – Na elaboração do projeto de lei, é desejável que o candidato contemple sugestões de seus colegas, expresse anseios de sua comunidade e incorpore as orientações de seus responsáveis e professores.

§ 2º – O trabalho escolhido como o melhor da unidade escolar será enviado à Câmara Municipal do Crato pela direção da escola, de acordo com as normas estabelecidas no "Manual de Orientação do Parlamento Jovem – Ensino Médio".

Art. 7º – A Comissão Avaliadora do Parlamento Jovem – Ensino Médio será composta por 1 (um) Vereador membro de cada uma das Comissões Permanentes previstas no artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Crato, auxiliados pelo corpo técnico desta Casa.

Art. 8º – Os projetos recebidos serão avaliados pela Comissão Avaliadora, segundo os seguintes critérios: I – respeito ao formato do projeto de lei (1 ponto);

II – pertinência em relação ao tema do partido (1 ponto); III – correção gramatical, concisão e clareza (1 ponto); IV – originalidade (2 pontos);

V – exequibilidade (2 pontos);

VI – relevância/mérito da proposição para a sociedade (3 pontos).

§ 1º – Nos casos de empate, terão prioridade os alunos matriculados em escolas públicas e, persistindo o empate, será realizado sorteio.

§ 2º – Compete à Comissão Avaliadora zelar para que seja mantida a proporção entre as escolas públicas e privadas escolhidas para o Parlamento Jovem – Ensino Médio, em relação à proporção entre escolas públicas e privadas inscritas.

§ 3º – Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso das decisões estabelecidas no processo de escolha.

Art. 9º – Caberá à Mesa Diretora da Câmara Municipal do Crato a abertura dos trabalhos do Parlamento Jovem – Ensino Médio.

§ 1º – Os trabalhos do Parlamento Jovem – Ensino Médio serão dirigidos por uma Mesa Diretora Jovem, eleita pelos estudantes, composta por Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários.

§ 2º – Aberta a sessão, proceder-se-á à diplomação, posse, tomada do compromisso legal e eleição da Mesa Diretora do Parlamento Jovem – Ensino Médio, seguindo-se, então, apresentação e votação dos projetos.

§ 3º – Cada sessão do Parlamento Jovem – Ensino Médio será designada como "legislatura".

§ 4º – Ao tomarem posse, os vereadores do Parlamento Jovem – Ensino Médio prestarão o seguinte compromisso: "Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara Municipal e a legislação em vigor, defendendo a justiça social, a paz e a igualdade de tratamento a todos os cidadãos".

Art. 10 – Compete à Equipe Técnica da Câmara Municipal do Crato:

I – divulgar o evento, elaborar o "Manual de Orientação do Parlamento Jovem – Ensino Médio", enviar materiais às escolas, recepcionar os trabalhos, acompanhar os procedimentos, zelar pelo cumprimento do "Cronograma de Atividades" e tomar todas as providências necessárias para garantir que a sessão do Parlamento Jovem – Ensino Médio atinja os objetivos propostos;

II – enviar para publicação no Diário Oficial do Município: as normas para consecução do Parlamento Jovem – Ensino Médio; o cronograma de atividades; as orientações relativas aos procedimentos de inscrição e participação dos interessados; nome, escola e Partido Temático de todos os vereadores jovens eleitos, bem como dos 05 vereadores jovens suplentes.

Parágrafo único – A Equipe Técnica poderá promover atividades complementares de caráter informativo sobre o Poder Legislativo e o exercício da cidadania, além de outras voltadas para a formação cívica dos vereadores jovens, permitido o acompanhamento de seus pais ou responsáveis.

Art. 11 – A Equipe Técnica da Câmara Municipal do Crato providenciará, durante toda a sessão, o assessoramento técnico necessário aos trabalhos do Parlamento Jovem – Ensino Médio.

Art. 12 – A Mesa da Câmara Municipal, visando ao bom andamento dos trabalhos do Parlamento Jovem – Ensino Médio, poderá firmar convênios ou parcerias com órgãos públicos ou entidades privadas.

Art. 13 – As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Crato/CE, Gabinete do Presidente, em 03 de dezembro de 2021.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO

Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04.2 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,64(SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS);ITEM 3 -DIESEL S-10 - PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 5,90(CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. ITALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04.3 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,64(SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS);ITEM 3 -DIESEL S-10 - PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 5,90(CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. ITALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04.4 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,64(SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS);ITEM 3 -DIESEL S-10 - PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 5,90(CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).. CONTRATANTE: SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE. GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04.5 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,64(SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS);ITEM 3 -DIESEL S-10 - PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 5,90(CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04.6 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,64(SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS);ITEM 3 -DIESEL S-10 - PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 5,90(CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO CRATO - PREVOCRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04.7 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,64(SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS). CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO CRATO – PREVOCRATO. ANTONIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04.8 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,64(SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS);ITEM 3 -DIESEL S-10 - PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 5,90(CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. GERMANA MARIA RODRIGUES ALENCAR. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04.9 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,64(SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS);ITEM 3 -DIESEL S-10 - PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 5,90(CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)..CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS. CARLOS FREIRES DE LIMA. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04.10 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,64(SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS);ITEM 3 -DIESEL S-10 - PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 5,90(CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).. CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - FABIANO BRASIL SALES – CHEFE DE GABINETE. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04.11 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,64(SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS);ITEM 3 - DIESEL S-10 - PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 5,90(CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)..CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO –DEMUTRAN – JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04.12 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,64(SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS);ITEM 3 -DIESEL S-10 - PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 5,90(CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04.13 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,22(SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04.14 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,64(SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS). CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL – ERNANI SILVA BRÍGIDO CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04.15 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,64(SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – IRACI MORAIS DE BRITO ROCA. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.29.1 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,64(SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS);ITEM 3 -DIESEL S-10 - PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 5,90(CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)..CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO – FRANCISCO ARY DE MELO E SILVA FILHO. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SETIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.02.25.1 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,64(SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS);ITEM 3 -DIESEL S-10 - PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 5,90(CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – HENRILY RENNER FERREIRA DANTAS. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.27.1 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,64(SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS);ITEM 3 -DIESEL S-10 - PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 5,90(CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).. CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA – RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.08.04.1 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 3 -DIESEL S-10 - PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 5,90(CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. GERMANA MARIA RODRIGUES ALENCAR. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.10.05.3 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,64(SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS);ITEM 3 -DIESEL S-10 - PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 5,90(CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. ITALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.10.06.2 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 3 -DIESEL S-10 - PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 5,90(CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTÁ. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.11.03.1 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,64(SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO DÉCIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04.4 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM O VALOR TOTAL DE R\$ 126.562,50(CENTO E VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DE QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O PRESENTE TERMO ADITIVO, O CONTRATO Nº 2021.01.04.4, CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO ERA DE R\$ 506.250,00(QUINHENTOS E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), PASSARÁ PARA O VALOR GLOBAL DE R\$ 632.812,50(SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).CONTRATANTE: SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE. GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.01.2**

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO vem convocar o representante legal da empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO – ME, inscrito no CNPJ nº 13.663.962/0001-72, com endereço à Rua Luiz Rolim, nº 60, Centro, Caririçu-CE, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura do contrato decorrente do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.01.2, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO (LIMPEZA/RECUPERAÇÃO) E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO CRATO/CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS, COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 1960 A 2021, TOTALIZANDO UM PERÍODO DE 61 (ANOS) ANOS, sob pena de cair do direito da contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.01.2. Crato (CE), 06 de dezembro de 2021. Robério Alves Nogueira. Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2019.10.23.2- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.01.04.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 13.173.181/0001-08, SEDIADA A AV. PERIMETRAL DOM FRANCISCO, 719, PINTO MADEIRA, CRATO - CE. CONTRATO: 2021.12.01.1 VALOR GLOBAL DE R\$ 17.160,00 (DEZESSETE MIL CENTO E SESSENTA REAIS). GABINETE DO PREFEITO: FABIANO BRASIL SALES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4101 04 122 0007 2.239. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021. DATA DO CONTRATO: 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2019.10.23.2- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.01.04.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 13.173.181/0001-08, SEDIADA A AV. PERIMETRAL DOM FRANCISCO, 719, PINTO MADEIRA, CRATO - CE. CONTRATO: 2021.11.25.2 - VALOR GLOBAL DE R\$ 2.814,00(DOIS MIL OTOCENTOS E QUATORZE REAIS)). SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4512.08.243.00142.253.(PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021. DATA DO CONTRATO: 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.23.1

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.23.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 17 de dezembro de 2021 às 10h30min, objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 03 de dezembro de 2021. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFINPLAN

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF****Processo CRF Nº:** 2021004028**Requerente:** Companhia Energética do Ceará**Objeto:** Cancelamento de Notificação e Auto de Infração por Ocupação de Espaço Público**Relator:** Jonas Feitosa Rodrigues**Inscrição imobiliária municipal:** 000

INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

RACHEL ALVES GOMES**Presidenta do Conselho de Recursos Fiscais****DECISÃO COLEGIADA CRF Nº 007/2021****CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS -CRF****EMENTA:** DIREITO TRIBUTÁRIO. CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO POR OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO. RECURSO CONHECIDO. JULGADO IMPROCEDENTE.**Objeto:** Cancelamento de Notificação e Auto de Infração por Ocupação de Espaço Público

DECISÃO: Trata-se, em linhas gerais, de recurso administrativo fiscal objetivando reformar decisão de primeira instância exarado pelo Despacho/Parecer Técnico – 2021003280. O pedido foi originariamente instrumentalizado com documentos. Em sede de 1º instância; o recorrente impugna lavratura de auto de infração nº 2021000012, de 24.08.2021, e Notificação de Lançamento nº 24082021; expedido pelo Poder Público Municipal em razão de não recolhimento, por parte do contribuinte, de valor referente a uso e ocupação de espaço público pelo uso de postes de sua propriedade.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO e no mérito NEGAR PROVIMENTO, julgando IMPROCEDENTE o pedido de Cancelamento de Notificação e Auto de Infração por Ocupação de Espaço Público.

Crato/CE, 06 de dezembro de 2021.

RACHEL ALVES GOMES**PRESIDENTA DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS****PORTARIA Nº 2807002/2021- GP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**PORTARIA Nº 0112001/2021
CRATO/CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017 de 21 de março de 2017 e suas alterações conforme Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de reuniões na Secretaria das Cidades do Estado e na Superintendência de Obras Públicas – SOP, para tratar de convênios firmados entre este município e o Governo do Estado, nos dias 02 e 03/12/2021, na cidade de Fortaleza/CE.

Nome: Hayslane dos Santos Silva

CPF: 063.571.033-14

Cargo: ASSESSOR

TÉCNICO DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS, CDS 03

Lotação: Secretaria de Infraestrutura

Destino: Fortaleza/CE

Período: 02 e 03/12/2021

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 255,00

Total Concedido: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Gabinete do Secretário, em 01 de Dezembro de 2021

Italo Samuel Gonçalves Dantas

Secretário de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**PORTARIA Nº 2911002/2021 – SMDS****CRATO/CE, 29 de novembro de 2021.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017 e suas alterações conforme Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Comparecer à cidade de Fortaleza- CE, no dia 06 de Dezembro do corrente ano para participar do Seminário de Avaliação 2021 e Planejamento 2022 das ações do Programa Criança Feliz.

Nome: MARIA LUANNA DE ANDRADE

Destino: FORTALEZA/CE

CPF: 026.960.863-03

Período: 06 de Dezembro de 2021

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Quantidade: 01 diária

Valor da Diária: R\$ 150,00

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Total Concedido: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , em 29 de novembro de 2021.

Ticiane Ferreira Cândido França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social-SMDS

PORTARIA Nº 2911001/2021 – SMDS
CRATO/CE, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 103003/2017, de 21 de Março de 2017 e suas alterações conforme Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Comparecer à cidade de Fortaleza- CE, nos dias 06, 07 e 08 de Dezembro do corrente ano. Dia 06 participar do Seminário de Avaliação 2021 e Planejamento 2022 das ações do Programa Criança Feliz. Dia 07 4º Encontro Regional do Comitê Consultivo Intersetorial das Políticas de Desenvolvimento Infantil no Ceará com os Comitês Municipais Intersetoriais da Primeira Infância. Dia 08 I Encontro do Projeto Coalizão do Programa Mais Infância Ceará.

Nome: FLÁVIA JAYNE LIMA SILVESTRE

Destino: FORTALEZA/CE

CPF: 062.922.793-40

Período: 06 à 08 de Dezembro de 2021

Cargo: COORD. DO PROGRAMA MAIS INFÂNCIA NO SUAS

Quantidade: 03 diária

Valor da Diária: R\$ 210,00

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Total Concedido: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em 29 de Novembro de 2021.

Ticiania Ferreira Cândido França

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social-SMDS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVICRATO**Portaria Nº 103/2021.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 102/2021,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria da Penha Pereira da Silva**, portadora da identidade n.º 2007499159-5 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 741.600.013-00, titular do cargo de provimento efetivo de Professor IV, 200 h/a, matrícula n.º 1881, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4.º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:		
Base de cálculo	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em outubro de 2021	R\$ 4.242,89	Lei n.º 3.186/2016. Lei n.º 3.276/2017. Lei n.º 3.430/2018. Lei n.º 3.524/2019. Lei n.º 3.525/2019. Lei n.º 3.650/2020. Lei n.º 2.468/2008.
Quinquênio	R\$ 212,14	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	R\$ 848,57	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Adicional de 10% Red. C/Horária	R\$ 424,28	Lei n.º 2.643/2010.
Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 5.727,88		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0107019/2021-GP

José Ailton de Sousa Brasil

Prefeito do Município de Crato - CE

CHEFIA DE GABINETE – CG

PORTARIA Nº 2911001/2021 - GP
CRATO - CE, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP, bem como, suas alterações contidas no Decreto nº 1607001/2019 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Comparecer à cidade de Fortaleza – CE, nos dias 06 e 07 de dezembro do corrente ano, para participar do Seminário de Avaliação 2021 e Planejamento 2022 das ações do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.

NOME	TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	478.253.593-72	PERÍODO	06 e 07/12/2021
CARGO	SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	600,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2021.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0112003/2021 - GP
CRATO - CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP, bem como, suas alterações contidas no Decreto nº 1607001/2019 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar de reuniões na Secretaria das Cidades do Estado e na Superintendência de Obras Públicas – SOP, para tratar de convênios firmados entre este Município e o Governo do Estado, nos dias 02 e 03 de dezembro do corrente ano, na cidade de Fortaleza/CE.

NOME	ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	066.082.783-22	PERÍODO	02 e 03/12/2021
CARGO	SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	600,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2021.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 3011002/2021 - GP
CRATO - CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 1607001/2019 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar do último encontro presencial do COSEMS-CE, com a realização da Reunião Ampliada – Encerramento 2021, que acontecerá no dia 10 de dezembro de 2021, em Fortaleza - CE.

NOME	MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	023.142.783-21	PERÍODO	10/12/2021
CARGO	SECRETÁRIA DE SAÚDE	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	300,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2021.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete